

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

DECRETO Nº 1184/2018

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Credito Suplementar, autorizado pela Lei nº654/2017 de 13/12/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 68.647,84 (Sessenta e oito mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), com as seguintes dotações orçamentárias:

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em: 27/09/2018 – Edição 1600 – Pg. 36 Site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA

09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 - CEP 86.385-000 Site: pmbarradojacare.pr.gov.br - e-mail: pmbj@uol.com.br

05620 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo	R\$ 7.000,00
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I. 12.365.0007.6111 MANUTENÇÃO C.E.M.E.I	
06650 – 3.1.90.13.00.00 – 00 - 104 – Obrigações Patronais	
06680 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	TOTALR\$ 68.647,84

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1°;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionai	s:
03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN E PLANEJAMENTO 03.001 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0004.2013 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
00710 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 66.343,37
09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA 09.001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12.361.0007.6094 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
05530 – 3.1.90.11.00.00 – 00 - 104 – Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil	
05590 – 3.1.90.94.00.00 – 00 - 104 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	R\$ 1.643,00 VTAL 68.647,84

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de Setembro de 2018.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR

Prefeito Municipal